



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ALEGRETE
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL Nº 03/2021 – ALEGRETE

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA, em substituição, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 15/06/2021 a 02/07/2021
Publicação da homologação das inscrições	05/07/2021
Aplicação das provas	07/07/2021
Resultado Parcial	09/07/2021
Entrevistas	A DEFINIR
Resultado Final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na av. Tiarajú nº 944, bairro Ibirapuitã, e no site do MP/RS na internet (www.mp.rs.gov.br)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de **Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que estejam **cursando entre o 4º e o 8º semestres do curso.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vagas de estágio junto à Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, **com possibilidade de aproveitamento para preenchimento de vagas em outras Promotorias de Justiça.**

***Importante destacar que durante a vigência do concurso, há previsão de pelo menos 1 (uma) vaga para preenchimento.**

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas no turno diurno.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **15 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021, e poderão ser realizadas das seguintes formas:**

- **Presencial - Secretaria das Promotorias de Justiça de Alegrete**, localizada na Av. Tiarajú nº 944, Bairro Ibirapuitã, fone (55) 3422-4783, **das 13 horas às 18 horas;**

- **Eletrônica** - Através de encaminhamento de formulário de inscrição (anexo) e RG, digitalizados (PDF), ao **email pjealegrete@mprs.mp.br**, até às 18h do dia **02/07/2021;**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição devidamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

- **Prova Discursiva** com 4 questões (cronograma em anexo), com valor de 15 pontos cada questão, **totalizando 60 pontos;**

- **Entrevista, no valor de 40 pontos.**]

5.2.1. Facultada consulta em **Vade Mecum (sem anotações)**;

5.3 As provas escritas serão realizadas no **dia 07/07/2021, às 14h**, no auditório das Promotorias de Justiça de Alegrete.

5.4 **O tempo de realização da prova será de 03 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, ou equipamentos eletrônicos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 **Serão considerados aprovados para a 2ª fase (entrevista) os candidatos que obtiverem o mínimo de 40 (quarenta) pontos nas provas escritas;**

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades, após a realização das entrevistas.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou telefone, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação;

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) ou telefone sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar cursando **entre o 4º e o 8º semestre do curso** no período da contratação.

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá **validade de 6 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da chefia responsável pelo processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Alegrete, 14 de junho de 2021.

Luiza Trindade Losekann
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete, em
Substituição,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 15 de junho de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS PJ ESPECIALIZADA

Edital nº 03/2021

CRONOGRAMA

Principais aspectos da seleção:

- **Tempo de duração da prova: 3 (três) horas;**
- **Requisito de semestre letivo será considerado ao tempo da convocação do aprovado.**

Prova discursiva:

- 4 questões (15 pontos cada) = 60 pontos;

-As questões discursivas abordarão temas jurídicos constantes dos itens de avaliação das matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, e Crimes Ambientais e Juizados Especiais Criminais;

-Será considerada a legislação vigente ao tempo da publicação do edital do concurso;

Entrevista:

- 40 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

-Serão selecionados para entrevista aqueles que obtiverem no mínimo 40 pontos na Prova Escrita.

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) DIREITO CONSTITUCIONAL:

***Constituição Federal:**

- Dos princípios fundamentais (arts. 1º a 4º)
- Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17)
- Da organização do Estado (arts. 18 a 36)
- Do Poder Judiciário (arts. 92 a 126)
- Das funções essenciais à Justiça (arts. 127 a 135)

2) DIREITO ADMINISTRATIVO:

*** Princípios administrativos**

*** Poderes administrativos**

***Constituição Federal: Da Administração Pública (arts. 37 a 43)**

*** Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/92 (arts. 1º a 25)**

*** Combate à corrupção: Lei nº 12.846/2013 (arts. 1º a 31)**

3) DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

*** Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015):**

- Das normas processuais civis (arts. 1º a 15)
- Do Juiz e dos auxiliares da Justiça (arts. 139 a 175)
- Do Ministério Público (arts. 176 a 181)
- Da Advocacia Pública (arts. 182 a 184)
- Da Defensoria Pública (arts. 185 a 187)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Dos atos processuais (arts. 188 a 293)
- Da tutela provisória (arts. 294 a 311)
- Da formação, da suspensão e da extinção do processo (arts. 312 a 317)
- Do procedimento comum (arts. 318 a 512)
- Do cumprimento da sentença (arts. 513 a 538)
- Do processo de execução (arts. 771 a 925)
- Dos recursos (arts. 994 a 1.026)

*** Ação civil pública: Lei nº 7.347/85 (arts. 1º a 23)**

4) DIREITO AMBIENTAL:

- * Constituição Federal: Do meio ambiente (art. 225)**
- * Política Nacional do Meio Ambiente: Lei nº 6.938/81 (arts. 1º a 14)**
- * Código Florestal: Lei nº 12.651/2012 (arts. 1º a 58)**
- * Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei nº 12.305/2010 (arts. 1º a 57)**
- * Competências administrativas em matéria ambiental: Lei Complementar nº 140/2011 (arts. 1º a 22)**

5) DIREITO DO CONSUMIDOR:

- * Código de Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/90 (arts. 1º a 107)**

6) CRIMES AMBIENTAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS:

- * Crimes ambientais: Lei nº 9.605/98 (arts. 1º a 69-A)**
- * Agrotóxicos: Lei nº 7.802/89 (arts. 14, 15 e 16)**
- * Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/95 (arts. 60 a 92)**